

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
PROTOCOLO 18071/2019
Processo Administrativo nº. 134/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019**

1. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 051/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.042.705/0001-13, Inscrição Estadual nº. 90787315-30, Inscrição Municipal nº.247098-5, com endereço à Av. Robert Koch, nº 1440, Operaria- Londrina/PR, CEP: 86.038.350, telefone: (43) 4141-9252, e-mail: contato@infocla.com, neste ato representado por **Leonardo Tagliari Vasconsellos**, inscrito no CPF sob nº. 088.527.357-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebooks)** para suprir as necessidades do Município.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Item IV - Computador Administrativo		
4	50	UN.	1.1 - Processador: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir	R\$4.540,00	R\$ 227.000,00

		suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo quatro núcleos e quatro threads de processamento; Memória cache mínima de 6 MB. 1.2 - Memória RAM: 04 GB – SDRAM no mínimo DDR-3 e velocidade de 1600 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32GB. O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM. 1.3 - Gabinete: Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e reset, possuir saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete. Tensão da fonte: Bivolt (110V / 220V), com certificação 80 Plus. 1.4 - Placa Mãe: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no		
--	--	---	--	--

		mercado comum; Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou através de software. Não será aceita solução em slot; Conter no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 ou superior; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo; Controladora de som <i>onboard</i>; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC). 1.5 - Unidades de disco rígido: 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia <i>S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report)</i>, e no mínimo, 500 gb (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo 7.200 rpm, com		
--	--	--	--	--

		buffer de no mínimo 16 MB. 1.6 - Opcionalmente, conter unidade de DVD-RW: 1 (uma) unidade óptica DVD-RW padrão SATA, interna ao gabinete. (<u>Exigência não obrigatória</u>). 1.7 - Dispositivo interno de rede: Controladora de rede <i>onboard</i>; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. 1.8 - Interface de vídeo On-Board: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15), 1 (um) DVI-I e 1(um) <i>Display Port</i> e 1 (um) HDMI. Será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores simultâneos, com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. 1.9 - Teclado: Conector USB; Norma ABNT II; Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. 1.10 - Mouse: Mouse 03 botões, sendo 02 botões para		
--	--	---	--	--

			acionamento e um <i>scroll</i>; <i>Conector</i> USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. 1.11- Monitor de vídeo: Deverá ser fornecido para cada microcomputador ofertado 01 (um) Monitor LED 21,5" <i>Widescreen</i>, da mesma marca do micro orçado ou em regime OEM. Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Tempo de resposta 5m/s; Suporte a 16 Milhões de Cores; <i>Pixel Pitch</i> de no máximo 0.2768mm; Conexão VGA, DVI nativas, vedado o uso de adaptadores; Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA; Garantia: mínima de 24 (Vinte e quatro) meses on site, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. Apresentar		
--	--	--	--	--	--

		certificações para o monitor: • Segurança do usuário: IEC 60950; • Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; • Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR; 1.12- Softwares: Deverá ser fornecido licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português (BR). Os itens citados acima, deverão estar todos previamente instalados e configurados, acompanhado da respectiva licença, de uso, em regime OEM. Deverá ser fornecido no mínimo 30% das mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional, aplicativos e drivers de forma a permitir a restauração automatizada do equipamento ao padrão original de fábrica. 1.13 - Certificações: Compatibilidade		
--	--	--	--	--

			eletromagnética: IEC 61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership"; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001; 1.14 - Tempo de Garantia Técnica Integral on-site: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses on site para todos os componentes oferecidos no equipamento.		
--	--	--	---	--	--

1.2 Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame

licitatório, é de **R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

- I. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Claudinei Aparecido Caseiro - Mat. 355661;
- II. **Divisão de Tecnologia da Informação:** Chrystopher Lemos dos Santos – Mat 355.812.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta da ATA, correspondente ao Pregão Presencial nº 051/2019, protocolado sob o nº 18071/2019.

Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

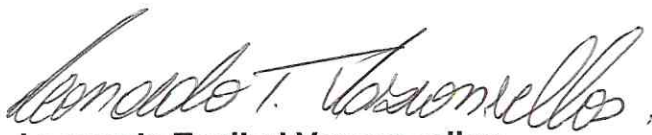
Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.402
João Paulo Portes
Procurador do Município
Matricula n. 351.824
OAB/PR 44.417

P/ contratada:


Leonardo Tagliari Vasconsellos
C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Testemunhas:



TERMO DE REFERÊNCIA AO ANEXO**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de informática (computadores e *notebooks*) para suprir as necessidades das secretarias municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação para tendo em vista a importância da atualização e/ou substituição dos equipamentos para o bom andamento das rotinas administrativas.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento da ATA, se for o caso.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores:

- I. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Claudinei Aparecido Caseiro - Mat. 355661;
- II. **Divisão de Tecnologia da Informação:** Chrystopher Lemos dos Santos – Mat 355.812.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da ATA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA;

8.1.7. Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do ATA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ANEXO I**Item I - Computador Administrativo**

1.1 - Processador: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo **quatro** núcleos e quatro threads de processamento; Memória cache mínima de **6 MB**.

1.2 - Memória RAM: 04 GB – SDRAM no mínimo DDR-3 e velocidade de 1600 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32GB. O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.

1.3 - Gabinete: Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e reset, possuir saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete. Tensão da fonte: Bivolt (110V / 220V), com certificação 80 Plus.

1.4 - Placa Mãe: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou através de software. Não será aceita solução em slot; Conter no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 ou superior; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo; Controladora de som *onboard*; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC).

1.5 - Unidades de disco rígido: 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia *S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report)*, e no mínimo, 500 gb (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB.

1.6 - **Opcionalmente**, conter unidade de DVD-RW: 1 (uma) unidade óptica DVD-RW padrão SATA, interna ao gabinete. (Exigência não obrigatória).

1.7 - Dispositivo interno de rede: Controladora de rede *onboard*; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45.

1.8 - Interface de vídeo On-Board: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15), 1 (um) DVI-I e 1(um) *Display Port* e 1 (um) HDMI. Será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores simultâneos, com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.

1.9 - Teclado: Conector USB; Norma ABNT II; Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

1.10 - Mouse: Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um *scroll*; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

1.11- Monitor de vídeo: Deverá ser fornecido para cada microcomputador ofertado 01 (um) Monitor LED 21,5" *Widescreen*, da mesma marca do micro orçado ou em regime OEM. Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Tempo de resposta 5m/s; Suporte a 16 Milhões de Cores; *Pixel Pitch* de no máximo 0.2768mm; Conexão VGA, DVI nativas, vedado o uso de adaptadores; Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA;

Garantia: mínima de 24 (Vinte e quatro) meses on site, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. **Apresentar certificações para o monitor:**

- Segurança do usuário: IEC 60950;
- Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS;
- Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR;

1.12- Softwares: Deverá ser fornecido licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português (BR). Os itens citados acima, deverão estar todos previamente instalados e configurados, acompanhado da respectiva licença de uso, em regime OEM. Deverá ser fornecido no mínimo 30% das mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional, aplicativos e drivers de forma a permitir a restauração automatizada do equipamento ao padrão original de fábrica.

1.13 - Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR. Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Eficiência energética: 80Plus; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e

RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership"; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001;

1.14 - Tempo de Garantia Técnica Integral on-site: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses on site para todos os componentes oferecidos no equipamento.

Item II - Computador Técnico (Alta Capacidade)

1.1 - Processador: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo **quatro** núcleos e **oito threads** de processamento; Memória cache total mínima de **8 MB**.

1.2 - Memória RAM: 8 GB – SDRAM no mínimo DDR-3 e velocidade de 1600 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32 GB. O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.

1.3 - Gabinete: Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e *reset*, possuir saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete. Tensão da fonte: Bivolt (110V / 220V), com certificação 80 Plus;

1.4 - Placa mãe: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou através de software. Não será aceita solução em slot;. Conter no mínimo 2 (duas) portas padrão USB 3.0 ou superior; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Controladora de som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC).

1.5 - Unidades de disco rígido: 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (*self monitoring analysis and report*), e no mínimo, 1.0 Tb (sem a necessidade de utilização de

compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, 7.200 rpm, com buffer de 32 MB ou superior.

1.6 - **Opcionalmente**, conter unidade de DVD-RW: 1 (uma) unidade óptica DVD-RW padrão SATA, interna ao gabinete. (Exigência não obrigatória).

1.7 - Dispositivo interno de rede Controladora de rede *onboard*; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45.

1.8 - Interface de vídeo *On-Board*: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15) e 1(um) Display Port e 1 (um) HDMI. Será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores simultâneos, com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. Memória de vídeo de no mínimo 512MB (quinhentos e doze Megabytes), podendo ser compartilhada com a memória RAM do microcomputador.

1.9 - Teclado: Conector USB; Norma ABNT II; Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

1.10 - Mouse: Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

1.11 - Monitor de vídeo: Deverá ser fornecido para cada microcomputador ofertado 01 (um) Monitor LED 23" *Widescreen*, da mesma marca do micro orçado ou em regime OEM. Contraste Dinâmico 5.000.000:1, Tempo de resposta 5m/s, Suporte a 16 Milhões de Cores, *Pixel Pitch* de no máximo 0.2768mm. Conexão VGA, DVI, HDMI nativas, vedado o uso de adaptadores, Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V), Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo AJUSTES DE INCLINACAO, E ALTURA Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses on site, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Apresentar certificações para o monitor:

- Segurança do usuário: IEC 60950;
- Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS;
- Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR;

1.12 - Softwares: Deverá ser fornecido licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em Português (BR). Os itens citados acima, deverão estar todos previamente instalados e configurados, acompanhado da

respectiva licença de uso, em regime OEM. Deverá ser fornecido no mínimo 30% das mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional, aplicativos e drivers de forma a permitir a restauração automatizada do equipamento ao padrão original de fábrica.

1.13-Certificações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR.Segurança do usuário: IEC 60950;Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296;Eficiência energética: 80Plus;Equipamento ecológico: EPEAT *Gold* e RoHS;Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012;Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “*Board*” ou “*Leadership*”; A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001;

1.14-Tempo de Garantia Técnica Integral on-site: O equipamento proposto devera possuir garantia minima de 24 (vinte e quatro) meses on site para todos os componentes oferecidos no equipamento.

Item III - Notebook

1.1. - Processador: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits; Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados; Possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e quatro threads de processamento;Memória cache total mínima de 3 MB; TDP máximo de 25W;Litografia máxima de 14nm;

1.2- BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo.

1.3 - Memória: Deverá possuir 08 (oito) GB de memória instalados; Deverá possuir velocidade de comunicação de 1600MHz ou superior.

1.4 - Interfaces de Entrada e Saída (E/S): Deverá possuir no minimo 04 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.0 e 1 (uma) no padrão USB Type-C;

1.5 - Dispositivos de Armazenamento: Deverá possuir 01 (um) disco rígido SATA com capacidade de 500GB mínimo. Deverá possuir uma leitora de cartão integrado 3 em 1 (SD, MMC, MS).

1.6 - Tela, Interface Gráfica e Câmera: Deverá possuir tela LED WXGA *Widescreen* de no máximo 15,6 polegadas; Deverá possuir controladora de vídeo com memória de no minimo 1GB compartilhada, Deverá possuir conectores

externos sendo: 1 (um) VGA (DB15) e 1 (um) HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de mais 2 (dois) monitores externos, com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho, Deverá atender e suportar o padrão *DIRECTX* 11 ou superior;

1.7 - Áudio: Deverá possuir entrada para microfone e headphone, podendo os 2 serem conjugados na mesma entrada. Deverá possuir microfone e alto falantes estéreos integrados.

1.8 - Interface de Rede: Deverá possuir 01 (uma) interface de rede gigabit com conector RJ45, e velocidade auto-negociável (10baseT/100baseTX/1000BaseTX).

1.9 - Interface de Rede Wireless: Deverá possuir interface de rede wireless com antena interna e suporte aos padrões IEEE 802.11 ac/b/g/n. Deverá possuir suporte aos Sistemas Operacionais Linux, Windows 10 32 bits e 64 bits ou superior com drivers de dispositivos.

1.10 - Teclado e *Touchpad*: Deverá possuir teclado Português Brasil no padrão ABNT 2. Deverá possuir dispositivo apontador integrado do tipo touchpad.

1.11 - Gabinete Deverá possuir gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio.

1.13 - Adaptador AC e Bateria: Deverá possuir fonte de alimentação (adaptador AC) com comutação automática 100~240VAC. Deverá possuir bateria de íons de no mínimo lítio de 2 células com no mínimo 31Wh. Deverá possuir cabo de alimentação padrão NBR14136.

1.14- Sistema Operacional e aplicativos: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Windows 10 *Professional* 64 bits em Português (BR). Os itens citados acima, deverão estar todos previamente instalados e configurados, acompanhado da respectiva licença de uso, em regime OEM. Deverá ser fornecido no mínimo 30% das mídias necessárias para instalação/restauração do sistema operacional, aplicativos e drivers de forma a permitir a restauração automatizada do equipamento ao padrão original de fábrica.

1.16- Compatibilidade: Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 x64,



1.17- Certificações e Declarações: Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR; Segurança do usuário: IEC 60950; Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296; Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Certificação de Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência energética conforme portaria INMETRO 170/2012; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership";

1.18- Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses on site;

1.19- Acessórios: Carregador de bateria. Todos os cabos necessários para conexão do equipamento à rede elétrica.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



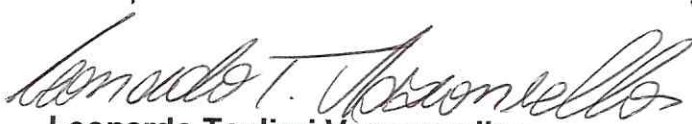
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402



João Paulo Portella
Procurador do Município
Matricula n. 351.824
OAB/PR 44.417



Leonardo Tagliari Vasconsellos
C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Testemunhas:



Julen m. A. de Oliveira



Anderson Viana Pinheiro

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 134/2019 Licitação: 51/2019 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 15245 - C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA									
4	02-04-0595	Computador Administrativo - I5 8100/ 4GB DDR4/ HDD 500GB/ DVD-RW MON 21,5" 22MP55PQ/ WINDOWS 10 PRO / GARANTIA 24 MESES ONSITE	DATEN / DC3C-T	UNI	50,000	0,0000	4.540,0000	227.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					50,000			227.000,00	

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2019.